

*[Handwritten signature]*  
Cruz, E. J., C. 131  
*[Handwritten signature]*

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E NASCENTE-COOPERATIVA DE ACÇÃO CULTURAL CRL PARA APOIO AO PROJETO 'ABRIL ANIMADO: A REVOLUÇÃO EM DUAS DIMENSÕES'.**

**Outorgantes**

**Primeira: Município de Espinho**, pessoa coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Espinho, adiante designado por primeiro outorgante, neste ato legalmente representado pela Presidente da Câmara Municipal, Maria Manuel Barbosa Cruz, no uso dos poderes e competências que legalmente lhe são conferidos.

**Segunda: 'Nascente-Cooperativa de Acção Cultural Crl'**, pessoa coletiva n.º 500.615.268, contribuinte fiscal n.º 500.615.268, com sede na Rua 62, n.º 251, em Espinho, adiante designada por segunda outorgante, representada pelo Presidente da Direção, Henrique Florentino Pacheco das Neves e pela Vice-Presidente da Direção, Ana Maria Correia da Costa Vizeu, com poderes para este ato, nos termos estatutariamente aplicáveis.

**Considerandos**

i. A Nascente-Cooperativa de Acção Cultural Crl, no âmbito do CINANIMA (Festival Internacional de Cinema de Animação de Espinho, coorganizado por esta cooperativa e pelo Município de Espinho), e fruto do programa de 'OFICINAS Secundário CINANIMA', está a promover o projeto "*Abril Animado: A Revolução em Duas Dimensões*", com a coordenação de João Católico (professor, com vasta experiência de dinamização de oficinas de animação nas escolas) em parceria com quatro agrupamentos de escolas dos concelhos de Espinho e de Ovar (Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, Agrupamento de Escolas de Esmoriz - Ovar Norte, e Agrupamento de Escolas Júlio Dinis - Ovar Sul) e a Escola Profissional de Música de Espinho, com vista à criação de uma curta-metragem de animação (12 minutos), evocativa dos 50 anos do 25 de abril de 1974, que se assinalam no corrente ano civil.

ii. Uma componente fundamental deste projeto é a residência artística realizada na fase de produção esta curta-metragem, intitulada "Residência Abril Animado", que une arte, história e educação através do poder da animação, pretendendo discutir, produzir e animar pontos de ligação entre as diferentes narrativas das curtas de animação de cada escola; durante a qual, os alunos continuam a produção das animações, mas também participam em workshops, seminários e eventos comunitários, encontros estes que servem para aprofundar o conhecimento sobre o período revolucionário. Desta forma, a Nascente e o CINANIMA possibilitam que este seja mais que um simples projeto de animação e se constitua "*um portal para o passado, uma ponte entre gerações e uma celebração da liberdade e da democracia.*", portanto uma forma especial de assinalar os 50 anos da Revolução de Abril.

iii. O projeto "*Abril Animado: A Revolução em Duas Dimensões*" integra ainda uma exposição, a ter lugar entre 7 e 26 de novembro de 2024 (na Galeria do Centro Multimeios de Espinho, integrada na edição do CINANIMA deste ano), na qual serão mostrados ao público todos os documentos e objetos produzidos durante a produção

desta curta-metragem (textos e imagens de pesquisa, guiões, storyboard, cenários, adereços, etc), bem como alguns equipamentos (trusse de montagem/filmagem), e a exibição de um vídeo sobre a produção do filme (making-of).

iv. A antestreia do filme está prevista para acontecer na Sessão de Abertura da 48.º Edição do CINANIMA, seguindo-se uma fase de divulgação e promoção desta curta-metragem será promovida em Escolas, Bibliotecas e Centro Culturais de todo o País, em articulação com o Plano Nacional e Cinema; paralelamente, a Nascente submeterá o filme em candidaturas a festivais de cinema, nacionais e internacionais, para uma circulação mundial do filme.

v. O Município de Espinho pretende apoiar esta iniciativa, patrocinando a criação do filme de curta metragem em causa, realizado por estas oficinas do CINANIMA com escolas, e que assinala os 50 anos do 25 de abril de 1974, por considerar que esta é uma atividade de grande interesse cultural e cívico para autarquia e que permite potenciar a promoção do concelho, nacional e internacional, tratando-se de uma criação artística que tem vocação para ser apresentada em festivais da especialidade por todo o mundo e porque se destina, também, a ser apresentada por todo o país em ações de literacia fílmica e dinamização cultural; o que justifica a atribuição do apoio solicitado, desde logo em face das contrapartidas propostas pela Cooperativa Nascente a favor da autarquia.

vi. Os municípios possuem atribuições no domínio da cultura, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), sendo as câmaras municipais competentes para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município", de acordo com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º daquele diploma; devendo esse apoio ser materializado através de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do município, o qual deve concretizar os termos da execução do apoio a prestar pela autarquia e respetivas contrapartidas.

vii. A presente iniciativa assume interesse cultural para o Município de Espinho, conforme atrás melhor se explicou.

viii. As partes outorgantes pretendem celebrar entre si protocolo para concretizar os termos da execução do apoio a prestar à Cooperativa Nascente pela autarquia, estabelecendo as contrapartidas devidas por aquela como correlativo do apoio prestado pelo Município.

Tendo presente o acima considerado as partes outorgantes celebram entre si protocolo nas condições e termos seguintes:

## **Cláusulas**

### **1.ª – Objeto e finalidade**

Pelo presente protocolo as partes estabelecem os termos genéricos de cooperação e parceria entre o Município de Espinho e a Nascente-Cooperativa de Acção Cultural Crl para apoio à concretização do projeto "Abril Animado: A Revolução em Duas Dimensões", mais precisamente para efeitos da criação e produção da curta-metragem homónima realizada por alunos dos agrupamentos de escolas dos concelhos de Espinho e de Ovar, contando com a participação da Escola Profissional de Música de Espinho, e ainda da realização da exposição sobre este filme,

identificando o apoio a prestar pela autarquia e fixando as contrapartidas a prestar pela Cooperativa Nascente e os respetivos termos de execução.

### **2.ª – Apoio a prestar pelo Município**

1 – Como fora de apoiar a Cooperativa Nascente para efeitos da concretização do projeto “Abril Animado: A Revolução em Duas Dimensões”, abrangendo a criação e produção da curta-metragem homónima e ainda a realização da exposição sobre este filme, o Município de Espinho compromete-se a atribuir-lhe uma comparticipação monetária no valor de €10.000,00 (dez mil euros).

2 – O pagamento do montante atrás indicado será efetuado numa única tranche, através de transferência bancária, no prazo de 60 dias após a celebração do presente protocolo pelas partes.

### **3.ª – Contrapartidas a prestar pela Cooperativa Nascente**

1 – Como contrapartida do apoio que lhe é prestado pelo Município, a Cooperativa Nascente obriga-se a:

- a) Fazer constar menção e imagem institucional alusiva ao Município de Espinho nos créditos do filme e na ficha técnica da exposição, de modo a assinalar o alto patrocínio da autarquia;
- b) Atribuir ao Município de Espinho, gratuitamente e pelo período de 20 anos os direitos de exibição e utilização do filme e da exposição em escolas, associações e autarquias e também os direitos de utilização em eventos (nacionais e internacionais) de promoção de Espinho enquanto destino turístico e cultural;

2 – O incumprimento das obrigações previstas no número anterior faz incorrer a Cooperativa Nascente na obrigação de devolver ao Município de Espinho a totalidade do valor do apoio monetário que lhe foi atribuído no âmbito do presente protocolo, sem prejuízo de demais responsabilidades a apurar em sede própria.

### **4.ª - Execução e acompanhamento**

1 - Para efeitos da execução do presente protocolo, as partes comprometem-se a manter a cooperação e colaboração necessárias, assente no diálogo institucional e numa parceria ativa e dinâmica.

2 - Assiste ao Município de Espinho o direito de acompanhar e fiscalizar a execução do presente protocolo, bem como de apresentar sugestões e apresentar indicações à Cooperativa Nascente, no âmbito da execução do presente protocolo.

3 - O acompanhamento da execução do presente protocolo será feito, da parte do Município de Espinho, pelos serviços da Divisão de Educação e Cultura.

4 - As comunicações que hajam de ser feitas entre as partes, para efeitos do previsto no presente protocolo, durante a sua execução, são realizadas por escrito (mediante entrega pessoal, via postal ou correio eletrónico).

### **5.ª – Vigência**

O presente protocolo inicia a sua produção de efeitos no dia seguinte à data da sua outorga pelas partes e mantém-se em vigor pelo período de 20 anos, de modo a garantir as contrapartidas a favor do Município de Espinho como correlativo do apoio prestado à Cooperativa Nascente.

**6.ª – Disposições Finais**

- 1 - O incumprimento do presente Protocolo, das obrigações e termos dele resultantes, ou o desvio dos objetivos, nele fixados, por parte do Artista, confere ao Município de Espinho o direito de o resolver, mediante declaração enviada à contraparte, com indicação dos respetivos fundamentos.
- 2 - A declaração referida no número anterior será enviada por carta registada com aviso de receção, produzindo a resolução do Protocolo efeitos a partir da data constante na assinatura do aviso de receção.
- 3 - Ao Município assiste o direito de invocar a rescisão do presente protocolo, devidamente fundamentada por razões de interesse público relevante, devendo neste caso comunicar a rescisão ao Artista, mediante envio de declaração nesse sentido, com indicação dos respetivos fundamentos, com uma antecedência mínima de 30 dias.
- 4 - A declaração referida no número anterior será enviada por carta registada com aviso de receção, produzindo a rescisão do protocolo efeitos a partir da data constante na assinatura do aviso de receção.
- 5 - As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa emergir da execução do presente Protocolo.
- 6 - Este Protocolo pode ser objeto de revisão ou alteração, em qualquer momento, mediante acordo das partes expresso por escrito.

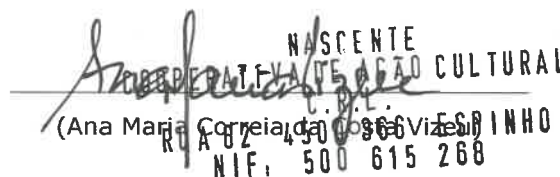
As partes outorgantes declaram aceitar este Protocolo que corresponde à sua vontade e cujas cláusulas se obrigam a cumprir.

O presente Protocolo de Colaboração, cuja Minuta foi aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho realizada no dia 22 de outubro de 2024 (Deliberação n.º 518/2024) é composto por quatro (4) páginas, sendo a última assinada e as demais rubricadas pelos representantes das partes intervenientes, tendo sido elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Espinho e Paços do Município, 6 de novembro de 2024

Pelo Município de Espinho,  
  
(Maria Manuel Barbosa Cruz)

Pela Nascente-Cooperativa de Ação Cultural Crl,  
NASCENTE  
COOPERATIVA DE AÇÃO CULTURAL  
C.P.L.  
RUA 02-4500 900 ESPINHO  
NIF: 500 615 268  
(Henrique Florentino Pacheco das Neves)

NASCENTE  
COOPERATIVA DE AÇÃO CULTURAL  
  
(Ana Maria Correia da Costa Vizeu)  
RUA 02-4500 900 ESPINHO  
NIF: 500 615 268

[NIPG 7928/2024]